

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1097/2026.

Processo SGP-e UDESC 34204/2026.
Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição da professora do departamento de Ciências Contábeis, Lara Fabiana Dallabona, para participação no "XX Congresso ANPCONT", a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2026, em Natal/RN. Contemplado no Edital DG 04/2026 – PRODIP.

2. JUSTIFICATIVA:

Participação no XX Congresso ANPCONT, no qual o trabalho "Entre curvas e retas, sigo na estrada, mas a que preço?" será apresentado.

O evento foi escolhido por:

- (i) possuir escopo adequado à temática investigada no trabalho,
- (ii) por ser representativo no cenário nacional no que tange à minha área de atuação no CEAVI e
- (iii) por ser promovido por associação ou organismo científico.

Tais condições são compatíveis com os critérios estabelecidos pelo Edital DG nº 04/2026 -CEAVI para concessão de apoio do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual –PRODIP.

3. CONTRATADO:

Item	Nome	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	07.992.477/0001-40

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis –ANPCONT é a entidade responsável pela realização do XX Congresso ANPCONT, sendo a inscrição realizada diretamente junto à organizadora do evento, inexistindo outros fornecedores aptos a oferecer a inscrição no mesmo congresso.

A documentação oficial do evento identifica a ANPCONT como responsável pelo recebimento da Nota de Empenho e apresenta seus dados para formalização e pagamento da inscrição.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAVI	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 1.090,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.

Conforme Art. 23 da IN 01/2024 – PROAD:

Art. 23. Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pelas seguintes resoluções da UDESC:

...II. Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, que dispõe sobre a criação e critérios do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP;...

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1097/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **34204/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Ibirama/SC, 28 de setembro de 2026.

Marino Luiz Eyerkauf - Diretor Geral/CEAVI
(assinado digitalmente)